



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 663 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO SALVAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Araçuaí, pelos representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos à título de subvenção social, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, à Fundação Salvar do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.641.336/0001-55, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 4013 – Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte/MG, ao longo do ano de 2024, na importância mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único. A subvenção prevista no *caput* terá como finalidade o apoio na execução das atividades institucionais do Batalhão de Bombeiros Militar instalado no Município de Araçuaí/MG, em especial, no apoio e fomento logístico, na aquisição de materiais operacionais, mobiliário e equipamentos de comunicação e telefonia, além de despesas correntes de funcionamento do Batalhão.

Art. 2º. O repasse será feito mediante instrumento específico a ser celebrado com a entidade e a aplicação do recurso obedecerá ao plano de trabalho apresentado no instrumento, assegurado o interesse público de acordo com o Marco Regulatório, cabendo ainda, ao beneficiário, a devida prestação de contas dos recursos recebidos.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mão de dotações próprias constantes do orçamento próprio e, se necessário, proceder à abertura de crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº. 4.320/1964, e/ou abrir crédito especial.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 24 de janeiro de 2024.

TADEU BARBOSA DE
OLIVEIRA:72565594
615

Assinado de forma digital por
TADEU BARBOSA DE
OLIVEIRA:72565594615
Dados: 2024.01.24 17:45:41 -03'00'

Tadeu Barbosa de Oliveira
Prefeito Municipal